DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Outros atos 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Edital - Classificação 2
Convocação 3
Ato de Abertura 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itajobi
CNPJ 45.126.851/0001-13
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9000
Site: www.itajobi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Câmara Municipal de Itajobi
CNPJ 51.840.601/0001-43
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio
Telefone: (17) 3546-2001
Site: www.camaraitajobi.sp.gov.br

Fundo Municipal de Seguridade
CNPJ 03.122.091/0001-26
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9008
Site: www.fmsitajobi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.033, DE 26 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE 02 (DOIS) VEÍCULOS DO TIPO ÔNIBUS, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, PERTENCENTES AO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS, A SEREM REALOCADOS NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES PRECÍPUAS DA ADMINISTRAÇÃO.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º. Fica autorizada transferência dos seguintes veículos entre os Departamentos que a seguir especifica:

I. SCANIA/BUSSCAR VI BUSS R, ano/modelo 2007/2008, PLACA DTD0E44, RENAVAM 00952245035, atualmente alocado no Departamento Municipal de Obras e Serviços, para utilização pelo Departamento Municipal de Educação.

II. SCANIA/K112 33 S, ano/modelo 1983/1983, PLACA BWE1E27, RENAVAM 00435000985, atualmente alocado no Departamento Municipal de Obras e Serviços, para utilização pelo Departamento Municipal de Educação.

Art.2º. A utilização dos veículos descritos no artigo 1º, incisos I e II, ficará vinculada ao Departamento de destino e será coordenada exclusivamente para realização de atividades e serviços de interesse da Administração Pública, sendo vedado o uso de caráter privado.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 26 de Maio de 2025.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

SABRINA PICCOLO BARBOSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Licitações e Contratos

Outros atos

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2182/2025

REF: APLICAÇÃO DE PENALIDADES – DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL – CONTRATO Nº 33/2025 - CONTRATAÇÃO PARA PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO DO CENTRO DE EVENTOS JERÔNIMO ANTÔNIO POSSATI, A TÍTULO PRECÁRIO PARA EXPLORAÇÃO DO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS PARA O EVENTO ITAJOBI RODEIO SHOW, NOS DIAS 03/04/05 DE ABRIL DE 2025

Para empresa ALEXANDRE P. DA COSTA EVENTOS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.749.631/0001-57,

Tendo em vista que a empresa comercializou produtos com valores diversos do estipulado em edital, a Comissão processante, concluiu que houve inexecução parcial do contrato, e, devido à ausência de danos aos cofres públicos e à Administração, mas, com lesão ao interesse coletivo e descumprimento de regras editalícias, decidiu-se pela aplicação das seguintes sanções: aplicação de multa de 10% do valor do contrato, ou seja, na quantia de R$ 18.200,00, bem como impedimento de licitar e contratar com o Município por 1 ano, considerando o disposto no artigo 155, inciso II, juntamente com o artigo 156, incisos II e III, da Lei Federal nº 14.133/2025.

Assim, abre-se o prazo de **15 (quinze) dias úteis**, para que a empresa apresente defesa e especificação de provas que pretenda produzir.

COMISSÃO PROCESSANTE
Fábio José Mesticone
Joel Aranha Mathias Fajardo
Juliana Dezordo Soubhia

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Classificação

8PROCESSO SELETIVO - SUPORTE PEDAGÓGICO N° 01/2025
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA ENTREVISTA COM O DIRETOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EMEIF JESUS MENINO – COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA

Classificação	Nome do Candidato	Pontuação
01.	CILMARA L. RAINERI CARNEIRO	1260
02.	ANA LUIZA J. GREGGIO	1180

EMEI PROFª SHIRLEY AP. FURLAN ALEIXO - COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA

Classificação	Nome do Candidato	Pontuação
01.	ELISANGELA C. DA COSTA SIOTTI	1.210
02.	ARIANE VILCHES RIBEIRO	1.110
03.	ALESSANDRA CURY NESSO	1.040
03.	ANA CAROLINA VASQUES	1.040

EMEI PROFª MARIA IZOLETI PIOVEZANA ARCHILA – VICE DIRETOR ESCOLAR

Classificação	Nome do Candidato	Pontuação
01.	CILMARA L. RAINERI CARNEIRO	1.260
02.	VICTORIA LEBRON CARETTA	1.240
03.	ELIZANGELA C. DA COSTA SIOTTI	1.210

EMEI PROFª MARIA IZOLETI PIOVEZANA ARCHILA – COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA

Classificação	Nome do Candidato	Pontuação
01.	LEANDRA PAGANIN PADOVAM	1.160
02.	ANA CAROLINA VASQUES	1.040
03.	GISELE C. ARAUJO JACOMO	1.020

EMEF INSP. MARIA APPARECIDA NELLI – VICE DIRETOR ESCOLAR

Classificação	Nome do Candidato	Pontuação
01.	ADRIANA PEROZIN PEREIRA	1.290

EMEF INSP. MARIA APPARECIDA NELLI – COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA

Classificação	Nome do Candidato	Pontuação
01.	EDNA ELIS JUSTINO	1.170

EMEI MAGDALENA CARPI BEGGIATO – VICE DIRETOR ESCOLAR

Classificação	Nome do Candidato	Pontuação
01.	VANIZA C. F. DE AZEVEDO GOMES	1.170
02.	SUSANA P. DA FONSECA COLOMBO	1.080

EMEI MAGDALENA CARPI BEGGIATO – COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA

Classificação	Nome do Candidato	Pontuação
01.	ANDREIA AP. B. RAGAGNON	1.120

EMEJA MARIA CONCEIÇÃO CARVALHAES DUARTE – VICE DIRETOR ESCOLAR

Classificação	Nome do Candidato	Pontuação
01.	VANIZA C. F. DE AZEVEDO GOMES	1.170

EMEF INÁCIO DA COSTA – UNIDADE I – COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA

Classificação	Nome do Candidato	Pontuação
01.	RAFAELA RAGGACINI MENEGOLI	1.100
02.	GABRIELA FIORAVANTE DA SILVA	1.070

EMEF INÁCIO DA COSTA – UNIDADE II – VICE DIRETOR ESCOLAR

Classificação	Nome do Candidato	Pontuação
01.	DEBORA MARCIA M. PERES	1.140
02.	KATIA C. DIAS BIUDES	1.110
02.	ROSIMARA A. PIOVESANA	1.110

EMEF JOSÉ CARDOSO DE MATTOS – COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA

Classificação	Nome do Candidato	Pontuação
01.	CRISTINA AP. DA SILVA A. ARAUJO	1.200
02.	ANA CAROLINA VASQUES	1.040

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-DMEC – COORDENADOR DE EQUIPE CURRICULAR

Classificação	Nome do Candidato	Pontuação
01.	KATIANI ANGELOTI DA SILVA	1.150
02.	DANIELA C. BERENGUEL SAMBRANO	1.110
02.	ROSIMARA A. PIOVESANA	1.110

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-DMEC – PROF. ESPECIALISTA EM CURRÍCULO – ENSINO FUNDAMENTAL, ANOS INICIAIS E FINAIS

Classificação	Nome do Candidato	Pontuação
01.	KATIA C. DIAS BIUDES	1.110
01.	ROSIMARA A. PIOVESANA	1.110
02.	FERNANDA PERES R. SAMBRANO	1.100

Itajobi, 26 de Maio de 2025

Os candidatos acima estarão sendo convocados para entrevista com o Diretor Municipal de Educação a ser publicada conforme cronograma (Anexo IV).

Comissão de Coordenação Permanente de Organização e Acompanhamento dos Processos Seletivos para as funções de Especialista em Educação e Gestão Educacional da Rede Municipal de Ensino – Itajobi-SP

Representantes da Diretoria Municipal de Educação

Bruna Aparecida Fioravante

Aparecida do Carmo Gasparini

Representantes das Unidades Escolares

Daiane Aparecida Sambrano Simão

Angela Madalena dos Santos Faustino

Juliana Carneiro Artuzo

Tania Barbara de Lima

Adriana Berenguel Ribeiro

Fernanda Aparecida Machado

Elizete Tobias

Representantes do Departamento Jurídico

Juliana Dezordo Soubhia

Representantes do Departamento de Recursos Humanos

Mariane Prando Luzia Baunilhas

.....

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado Nº 004/2025

A **DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** através da Diretora Municipal, Solange Aparecida Scappa Aissa, convoca os candidatos dos cargos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2025, para comparecerem à atribuição de aulas referente às vagas remanescentes, na **Diretoria Municipal de Educação**, **à Rua Atilio Bastreghi, nº 30, Jd dos Ipês, neste município de Itajobi**, conforme segue:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL

DIA 29/05/2025 (quinta-feira) às 08 horas, os candidatos classificados nº 16 ao nº 25.

Todos os candidatos convocados devem obrigatoriamente apresentar os documentos originais exigidos como requisitos no Edital, sendo eles: diploma/certificado de graduação com o devido histórico escolar, certificados de pós graduação e declaração de acúmulo com horário da unidade escolar (se houver).

O não comparecimento dos candidatos na data e local estabelecidos será considerado como desistência.

Itajobi, 26 de Maio de 2025

SOLANGE AP. SCAPPA AISSA

Diretor do Depto Municipal de Educação

.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado Nº 005/2025

A **DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** através da Diretora Municipal, Solange Aparecida Scappa Aissa, convoca os candidatos dos cargos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2025, para comparecerem à atribuição de aulas referente às vagas remanescentes, na **Diretoria Municipal de Educação**, **à Rua Atilio Bastreghi, nº 30, Jd dos Ipês, neste município de Itajobi**, conforme segue:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL

DIA 29/05/2025 (quinta-feira) às 08 horas, os candidatos classificados do nº 21 ao nº 25 e as incompatibilidades de horário.

Todos os candidatos convocados devem obrigatoriamente apresentar os documentos originais exigidos como requisitos no Edital, sendo eles: diploma/certificado de graduação com o devido histórico escolar, certificados de pós graduação e declaração de acúmulo com horário da unidade escolar (se houver).

O não comparecimento dos candidatos na data e local estabelecidos será considerado como desistência.

Itajobi, 26 de Maio de 2025

SOLANGE AP. SCAPPA AISSA
Diretor do Depto Municipal de Educação

.....

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
ITAJOBI – SÃO PAULO

EDITAL Nº 002 DE 26 DE MAIO DE 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ

O **MUNICÍPIO DE ITAJOBI**, por meio do seu **Departamento Municipal de Assistência Social**, torna pública a **ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFCADO** para fins de seleção de pessoal, destinado a contratação de Visitadores e Supervisor para atuarem no Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz.

1. DISPOSIÇÕESPRELIMINARES

O Processo Seletivo, de que aqui se trata, é regido pelas disposições constantes do presente Edital, em consonância com os Decretos nº 8.869, de 5 de outubro de 2016e Nº 9.579, de 22 de novembro de 2018 e Portaria Nº 1.217, de 1º DE JULHO DE 2019, que regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público no âmbito municipal, conforme previsto na Constituição Federal, em seu art. 37, inciso IX e demais normas aplicáveis àespécie.

1.1 O Processo Seletivo ora instituído será conduzido por uma Comissão Organizadora e Avaliadora, composta por 03membros nomeados peloDepartamento Municipal de Assistência Social de Itajobi dentre os servidores municipais, através de portaria, com poderes especiaispara:

1.1.1 Receber as inscrições e documentaçõesexigidas;

1.1.2 Analisar ficha de inscrição anexo 2, e documentos comprobatórios e conduzir a entrevista dos classificados;

1.1.3 Acolher, analisar e julgar, à luz dos termos e condições do presente Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos por candidatosinscritos;

1.1.4 Dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidatos inscritos, a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente processo seletivo, orainstituído.

1.1.5 Para os (as) candidatos(as) selecionados(as), será firmado regime de contrato, por período determinado, de acordo com a necessidade da Gestão do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz, pelo prazo de 06 (seis meses), para cada prestador de serviço podendo ser prorrogado por igual período enquanto perdurar o ProgramaFederal.

2. DO OBJETO, DAS VAGAS, DA REMUNERAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA, DO TEMPO DE CONTRATAÇÃO E DOS REQUISITOSBÁSICOS.

2.1 O objeto do presente edital é a seleção de profissionais para prestarem serviços à

Municipalidade no âmbito do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz, para as seguintesfunções:

QUADRO RESUMO:

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	REMUNERAÇÃO	JORNADADE TRABALHO SEMANAL	TEMPO DE CONTRATAÇÃO
Supervisor	**01**	**R$ 2.000,00**	**40**	06 (seis meses) **condicionado ao funcionamento do Programa no município, prorrogáveis por igual período a critério da Administração.**
Visitador	**03**	**R$ 1.600,00**	**40**	06 (seis meses) **condicionado ao funcionamento do Programa no município, prorrogáveis por igual período a critério da Administração.**

2.2 São requisitos essenciais para concorrer às vagas disponibilizadas neste processo seletivo simplificado:

2.2.1 SUPERVISOR:

2.2.1.1 Preencher e assinar o formulário de inscrição (anexo nº02);

2.2.1.2 Ser maior de 18 (dezoito)anos;

2.2.1.3 Ter concluído nívelsuperior;

2.2.1.4 Estar em situação regular quanto às obrigações eleitorais emilitares.

2.2.1.5 As atribuições para o provimento das respectivas funções estão no anexo nº 01, deste edital.

2.2.2 VISITADOR:

2.2.2.1 Preencher e assinar o formulário de inscrição (anexo nº02);

2.2.2.2 Ser maior de 18 (dezoito)anos;

2.2.2.3 Ter concluído nívelmédio;

2.2.2.4 Estar em situação regular quanto às obrigações eleitorais emilitares.

2.2.2.5 As atribuições para o provimento das respectivas funções estão no anexo nº 01, deste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas nos **dias 09 a 24 de junhode2025**, no horário das **09h00min às 11h00**min, Departamento Municipal de Assistência Social, endereço Rua 13 de maio, 267 – Centro, nesta cidade de Itajobi/SP.

3.1 A inscrição será gratuita e deverá ser efetuada pessoalmente pelo(a) interessado(a), por meio de entrega da ficha de inscrição (anexo nº 2), devidamente preenchidos e acompanhados da documentaçãocomprobatória.

3.2 Não serão aceitas inscrições via fax, via postal, via *e-mail* ou por qualquer outro meio virtual, nem inscrições porprocuração.

3.3 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a Comissão de Avaliação do direito de exclusão dos(as) candidatos(as) cujos formulários de inscrição

não estejam de acordo com o modelo especificado nos anexos números 02 e 04 ou que estejam preenchidos de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou contendo dadosinverídicos.

3.4 Não serão recebidos pela Comissão os documentos originais pertencentes aos(às) candidatos(as), sendo obrigatória sua apresentação para simples conferência da autenticidade das cópias reprográficas de escolaridade exigido que o habilitou nesse Processo Seletivo, bem como os demais documentos declarados na ficha de inscrição (anexo n°2).

3.5 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação de todas as normas, condições, requisitos e exigências estabelecidos nesteedital.

3.6 Acarretará a eliminação sumária do(a) candidato(a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla das normas estipuladas nesteedital.

4. FORMAS E CRITÉRIOS DEAVALIAÇÃO

4.1 O processo seletivo simplificado será realizado mediante duas etapas, asaber:

4.1.1 ANÁLISE, da documentação comprobatória da ficha de inscrição (conforme Anexo 02). **Terá pontuação computada apenas aos candidatos que anexarem a documentação comprobatória dos itens pontuados, caso contrário será atribuída nota 0 (zero) ao candidato para cada item não comprovado.**

4.1.2 Documentos:

a) Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada;
b) Cópia do RG;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Titulo de Eleitor;
e) Uma foto 3x4, recente;
f) Comprovante de residência dos três meses anteriores à publicação deste Edital;
g) Certificado de quitação eleitoral;
h) Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual;
i) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;
j) Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Federal;
k) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União;
l) Certificado de Ensino Médio para cargo de Visitador e Certificado de Ensino Superior para o Cargo de Supervisor

4.1.3 ENTREVISTA, de caráter classificatório, a ser realizada no dia **27de junho de 2025**, apenas com os 04 (quatro) primeiros colocados no cargo de Supervisor e 10 (dez) de visitador com maior pontuação, em caso de empate o candidato(a) com maior tempo de experiência profissional na área que concorre, persistindo empate, maior idade entre osaprovados.

5.

5.1.1 Serão avaliados na entrevista 05(cinco) itens, conforme formulário de avaliação constantes no anexo 03(três), sendo cada um pontuado de 0(zero) a 5 (cinco) pontos, totalizando 25pontos.

5.1.2 Cálculo da pontuação final dos candidatos será obtido pelo somatório dos pontos de cada etapa do ProcessoSeletivo.

5.2 A publicação das notas da fase de análise da 1ª e 2ª etapa será feita por meio de edital publicado noDepartamento Municipal de Assistencia Social e no endereço eletrônico https://www.itajobi.sp.gov.br conforme o cronograma docertame.

5.3 O candidato que não comparecer no dia, horário e local marcado para a entrevista portando documento oficial de identificação, com fotografia, será automaticamente eliminado do processo seletivosimplificado.

6. DOS RECURSOS

6.1 Os recursos interpostos pelos(as) candidatos(as) deverão ser dirigidos, por escrito, à Comissão do processo seletivo simplificado e entregues pelo(a) próprio(a) candidato(a), devidamente fundamentado, constando o nome do(a) candidato(a), número da inscrição (modelo no anexo nº 04 desteedital).

6.2 O prazo para interposição de recurso será sempre de dois dias úteis contado da data em que publicado o ato objeto dorecurso.

6.3 Admitido o recurso, caberá a Comissão do processo seletivo simplificado se manifestar pela reforma ou manutenção do atorecorrido.

6.4 Os resultados dos recursos serão divulgados no Departamento Municipal de Assistencia Social e no endereço eletrônico https://www.itajobi.sp.gov.br

6.5 Não será aceito recurso enviado por fax, Correios, e-mail ou qualquer outro meiovirtual.

6.6 Não será considerado recurso cuja motivação seja alheia ao mérito desteEdital.

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado final do processo seletivo simplificado será publicado no primeiro dia útil seguinte à data da entrevista, na sede do DepartamentoMunicipal de Assistencia Social e no endereço eletrônico https://www.itajobi.sp.gov.br

8. DA CONVOCAÇÃO ECONTRATAÇÃO

8.1 A convocação para o contrato de trabalho obedecerá à ordem de classificação dos(as) candidatos(as) na fase da entrevista e à necessidade da Administração Pública Municipal, e será publicada no DepartamentoMunicipal de Assistencia Social e no endereço eletrônico https://www.itajobi.sp.gov.br

8.2 Será considerado desistente o(a) candidato(a) que não atender à convocação de que trata o item anterior no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da publicação doresultado.

8.3 São condições para acontratação:

8.3.1 Ter sido aprovado no processo seletivosimplificado;

8.3.2 Apresentar documentação completa, conforme relação expedida pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de administração deItajobi;

8.3.3 Não ser servidor da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou do Município, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos previstos na Constituição Federal, desde que haja compatibilidade de cargahorária.

9. DO CRONOGRAMA

9.1 O cronograma do certame é o constante do quadro abaixo, o qual poderá ser modificado, a critério da comissão, segundo as necessidades de forma a melhor adequar os trabalhos, mediante edital complementar edivulgação.

9.2

CRONOGRAMA DO CERTAME:

Datas	Etapas/atividades
26 de maio a 18 de junho de 2025	Divulgação
09 a 24 de junho de 2025	Inscrições
25 de junho 2025	Publicação dos candidatos aptos a entrevista
27junho de 2025	Entrevistas
30junho de 2025	Resultado provisório do processo seletivo

01 e 02julho de 2025	**Recurso contra o resultado provisório.**
07 de julho de 2025	**Resultado final do processo seletivo.**

10. DAS DISPOSIÇÕESFINAIS

9.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contidas neste Edital, é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar o andamento do processo seletivo por meio das publicações feitas no DepartamentoMunicipal de Assistencia Social e no endereço eletrônico https://www.itajobi.sp.gov.br

9.2 O contrato administrativo poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração e em especial quando do não atendimento, pelo(a) candidato(a), das atribuições e exigências pertinentes ao cargo para o qual foi contratado, bem como pelo término do Programa pela UniãoFederal.

9.3 Os candidatos aprovados e convocados no presente certame prestarão serviços através de contratação temporária, cujo vínculo entre o contratado e a Administração Municipal será de relação jurídico-administrativa, não importando em emprego ou relaçãotrabalhista.

9.4 As omissões e alterações deste Edital serão resolvidas pela Comissão de ProcessoSeletivo.

9.5 A critério da Administração Municipal os atos do certame poderão ser divulgados na página da Prefeitura Municipal de ITAJOBI na *internet*, com caráter meramente informativo, sem que isso represente, no entanto, alteração dos prazos contados a partir das publicações feitas na sede da na Secretaria Municipal de Assistencia Social.

9.6 O prazo de validade do presente processo seletivo simplificado será de 06 (meses) prorrogável por igual período, contados a partir da data de publicação do resultadofinal.

IItajobi, 26 de maio de 2025.

SIDIOMAR UJAQUE
Prefeito do Município de Itajobi

NEXO Nº 01 – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Supervisor
- Supervisionar equipe de visitas domiciliares do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz para atuação dialogada e integrada; - Articular-se com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, para acolhida integrada das famílias, seja particularizada oucoletiva; - Decidir pela necessidade ou não de acolhida inicial da família visitada no CRAS, respeitado as condições de deslocamento da família e as especificidades da dinâmica doterritório; - Realizar a acolhida familiar com o apoio dosvisitadores; - Orientar o visitador(a) diante de questões complexas, dificuldades ou encaminhamentos àrede; - Dar suporte técnico aos visitadores para o planejamento de visita, realizando encontro com os visitadores para escuta dos visitadores sobre a semana anterior e a identificação e avaliação de situações observadas que requeiram estudo no âmbito de rede ou encaminhamentos mais assertivos; - Conciliar as habilidades e particularidades dos profissionais com o perfil das famílias a serem visitadas; - Promover reuniões com os visitadores para que as atividades sejam revistas e haja troca de experiências com os outrosvisitadores; - Adquirir as informações disponíveis no Cadastro Único e nos sistemas específicos do BolsaFamília e do BPC para o conhecimento prévio do perfil e contexto das famílias antes da primeiravisita; - O supervisor(a) deverá disseminar entre os visitadores as informações relativas aos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 0 a 6 anos – especialmente, o local e o horário de funcionamento, de forma a incentivá-los a transmitirem às famílias inseridas no programa. - Ter disponibilidade paraviajar.

Visitador
- Sob orientação do supervisor realizar visitas domiciliares às famílias participantes do Programa Bolsa Família, fazer o acompanhamento e dar orientações importantes para fortalecer os vínculos familiares e comunitários e estimular o desenvolvimentoinfantil. - Promover apoio às famílias no lidar com seus filhos, respeitando a autonomia, a cultura e os direitos dessas e das crianças por meio de visitasdomiciliares; - Realizar visitas domiciliares periódicas, e de ações complementares que possam apoiar gestantes e famílias e favoreçam o desenvolvimento da criança na primeirainfância; - Fazer o desenvolvimento de conteúdo e material de apoio para o atendimento intersetorial às gestantes, às crianças na primeira infância e às suasfamílias. - Ter disponibilidade paraviajar.

ANEXO Nº 2 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
Processo Seletivo Simplificado 002/2025
FICHA DE INSCRIÇÃO

ÁREAPLEITEADA:( ) Supervisor ( ) Visitador

DADOS PESSOAIS

Nome do Candidato	

EMAIL:

Nascimento:	**RG:**	**CPF:**

Telefones	**1**	**2**	**3**
Endereço			
Bairro		**Cidade**	**UF**

I .TEMPO DE SERVIÇO

	TEMPO DE SERVIÇO	VALOR ATRIBUIDO		
		Peso/Mês	Meses	Nº de Pontos
A	Função no cargo pleiteado com atuação na Primeira Infância de 0 a 6 anos até o limite de 6(seis) meses atingindo o máximo de 6(seis) pontos (nos últimos 5anos).	0,5		

*Para efeito de contagem de tempo de serviço1 (um) mês equivale a 30 (trinta dias) trabalhados.

II. TITULAÇÃO

	CURSOS E FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO	**Valor atribuído**	**Documento apresentado**		**Total de Pontos**
			1º	**2º**	
B	Certificado de Conclusão de Ensino Médio/Superior.	2,0			
C	Curso de aperfeiçoamento em áreas afins com duração mínima de 20h a 30h, realizados nos últimos 5 anos.	1,0			
D	Participação em Congressos, Seminários, Palestras e eventos relacionados as Crianças na 1ª Infância nos últimos 3 (três) anos.	1,0			
E	Curso /Conferências/na área da Assistência Social de 20 a 30 hs nos últimos 3 (três) anos.	0,5			
F	Certificado(s) ou declaração de participação em curso para uso do Ambiente virtual Moodle (nos últimos 3 anos).	0,5			
Pontos obtidos no item II					

* Certificado de Ensino Médio para cargo de Visitador e Certificado de Ensino Superior para o Cargo de Supervisor.

ITAJOBI–SP,_____,_____de2025

_____
Assinatura do Candidato

Processo Seletivo Simplificado 002/2025
Prefeitura Municipal de ITAJOBI
Comprovante do Candidato

ÁREAPLEITEADA: ( ) Supervisor ( )Visitador

Nome do Candidato			
CPF		**Documento de Identidade**	

ITAJOBI–SP.,_____de_____de2025.

_____
Assinatura do responsável pela inscrição

ANEXO Nº 3 - FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025

PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ DO MUNICIPIO DE ITAJOBI-SP

NOME DOCANDIDATO:_____

ITEM	PONTUAÇÃO (0 A 5)	JUSTIFICATICA
a) Postura pessoal - Candidato apresenta na entrevista posturaadequada ao ambiente de trabalho.		
b) Linguagem - candidato apresenta na entrevista, linguagem (verbal e corporal) adequada ao ambiente de trabalho.		
c) Disponibilidade – candidato apresenta disponibilidade para atuarno horário previsto.		
d) Conhecimento Técnico – candidato demonstra conhecimento pelasatividades a serem exercidas no cargo proposto.		
e) Clareza de Comunicação– candidato consegue expressar suas ideias de forma clara e precisa.		
PONTUAÇÃO TOTAL:		

ITAJOBI– SP.,_____de_____ de2025.

Assinatura dosAvaliadores: _____
_____
_____

ANEXO Nº 4 – FORMULARIO DE RECURSOS
Processo Seletivo Simplificado 002/2025
FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS

REQUERENTE		
Data de Nascimento	**Documento de Identidade**	**CPF**
/ /		
I – Do Objeto de Recurso		
Descreva abaixo a decisão que está contestando		

II – DosArgumentos

III – Dos Anexos de suporte para o Recurso: (opcional)

Obs.: Este formulário deverá ser preenchido com letra legível, em duasvias, sendo que uma via será devolvida comoprotocolo.

Assinatura doCandidato

ITAJOBI_____de_____de2025,as_____horase_____minutos

Assinatura do Responsável pelo Protocolo